



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PARECER CMENV N° 14/2026

<b>INTERESSADAS:</b> Coordenação das Escolas do Campo (Multi do Campo) e Secretaria Municipal de Educação		
<b>ASSUNTO:</b> Renovação da Aprovação de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF “Darcy José Menon”		
<b>RELATORES:</b> Antonio Marcos Nunes dos Reis, Emerson de Moraes Passos, Jadson de Oliveira Fernandes, Luciana Alves dos Santos de Jesus, Ludmylla Gonçalves Caetano, Maraise Zuquetto Breger Moreira e Roberio Marchiori.		
<b>PARECER N°:</b> 14/2026	<b>COMISSÃO ESPECIAL</b> *****	<b>APROVADO EM:</b> 07/04/2026

## I – HISTÓRICO

A Coordenação das Escolas do Campo (Multi do Campo), responsável pela Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF “Darcy José Menon”, por meio do Ofício n° 76/2025, de 16 de setembro de 2025, encaminha solicitação ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Rômulo Delboni dos Santos, visando à adoção das providências necessárias para a renovação do ato de aprovação da referida unidade de ensino, com vistas à continuidade da oferta da Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

Conforme consta à página 02 do processo, a escola foi inicialmente aprovada pela Resolução CEE n° 41/1975, de 28 de novembro de 1975, quando ainda se encontrava sob a responsabilidade do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo. Posteriormente, houve a mudança de mantenedor, conforme a Resolução CEE n° 1.156/2005. Em seguida, foi realizada a integração das escolas

Rua Sergipe, n° 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV n° 14/2026



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

municipalizadas, por meio do Decreto nº 5.400, de 05 de setembro de 2005. Na sequência, ocorreu a classificação da escola, passando de Escola Unidocente para Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme o Decreto nº 5.904/2007. Mais tarde, foi criado o anexo que especifica e autoriza o funcionamento da Educação Infantil na EMEF “Córrego do Paraíso”, subordinada à EMCOR “Santa Helena”, conforme o Decreto nº 14.227, de 22 de janeiro de 2019. Posteriormente, houve a mudança de denominação da instituição, que passou a se chamar “**Darcy José Menon**”, conforme estabelecido pela Lei nº 3.577, de 17 de setembro de 2020. Por fim, ocorreu a transferência de jurisdição e classificação, nos termos do Decreto nº 16.226, de 05 de março de 2021.

Diante do exposto, considera-se a regularidade histórica dos atos autorizativos e a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento da unidade escolar dentro das normas do sistema municipal de ensino, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF “Darcy José Menon”, para a oferta das etapas já mencionadas.

## II – ANÁLISE

Em obediência ao artigo 206, inciso VII da Constituição Federal/1988, a Lei 9.394/1996, às Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil (DCNEI/2009), Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), a Resolução CMENV n.º 03/2023, que alterou a Resolução do CMENV n.º 01/2007, define-se que a renovação da aprovação do funcionamento deve acontecer a cada cinco anos, visando assegurar a qualidade da oferta e verificar as condições da estrutura física, seus equipamentos e as instalações da unidade escolar.

Neste processo, a Secretaria Municipal de Educação solicita a Renovação da Aprovação de Funcionamento da EMEIEF “Darcy José Menon” (p. 119).



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apresenta-se no Projeto Político Pedagógico (p. 30 a 108) e também no Relatório de Verificação do Prévia (p. 109 a 118). Características da EMEIEF: É uma unidade de ensino que pertence à rede municipal, mantida pelo município de Nova Venécia pelos atos autorizativos abaixo:

**Ato de Aprovação:** Resolução CEE nº 41/1975, de 28 de novembro de 1975.

**Mudança de Mantenedor:** Resolução CEE nº 1.156/2005.

**Integração das Escolas Municipalizadas:** Decreto nº 5.400, de 05 de setembro de 2005.

**Classificação da Escola:** transformação de Escola Unidocente para **Escola Municipal de Ensino Fundamental**, conforme Decreto nº 5.904/2007.

**Criação de Anexo e autorização para funcionamento da Educação Infantil** na EMEF “Córrego do Paraíso”, subordinada à EMCOR “Santa Helena”, conforme Decreto nº 14.227, de 22 de janeiro de 2019.

**Mudança de Denominação:** Lei nº 3.577, de 17 de setembro de 2020.

**Transferência de Jurisdição e Classificação:** Decreto nº 16.226, de 05 de março de 2021.

**Apresentam-se a seguir as condições gerais de funcionamento da escola verificadas *in loco*, descritas no PPP e no Relatório de Verificação Prévia - RVP e constata-se que:**

## **1 - CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO**

### **a - Denominação:**

EMEIEF “Darcy José Menon”

### **b - Localização:**

A EMEIEF “Darcy José Menon”, está situado no Córrego do Paraíso, Zona rural do Município, S/N, Nova Venécia – ES - CEP: 29830-000.

Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV nº 14/2026



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**c - Dependência Administrativa:**

Pertence à Rede Municipal de Nova Venécia – ES.

**d – Entidade Mantenedora:**

Município de Nova Venécia/ES. CNPJ: 27.167.428.0001-80.

**e - Atos Autorizativos:**

- **Ato de Aprovação:** Res. CEE Nº 41/75 de 28/11/75.
- **Mudança de Mantenedor:** Res. CEE Nº 1.156/2005.
- **Integração das Escolas Municipalizadas:** Decreto Nº 5.400 de 05/09/2005.
- **Classificação das Escolas, de Escola Unidocentes para Escola Municipal de Ensino Fundamental:** Decreto Nº 5.904/2007.
- **Cria o anexo que especifica e autoriza o funcionamento da Educação Infantil na EMEF “Córrego do Paraíso”, subordinado a EMCOR “Santa Helena”:** Decreto Nº 14.227, de 22 de janeiro de 2019.
- **Mudança de Denominação:** Lei Nº 3.577, de 17/09/2020’.
- **Transferência de Jurisdição e classificação:** Decreto Nº 16.226 de 05/03/2021.

**f- Ensino/Curso Pleiteado:**

Renovação da Aprovação da Educação Infantil Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

**2 – CONDIÇÕES MATERIAIS**

**a – Prédio escolar:**

A escola é constituída por um único prédio, com as seguintes dependências: 01 sala de aula, 01 banheiros feminino e 01 banheiro masculino, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 sala dos professores, 01 dispensa.

A EMEIEF “Darcy José Menon” é não é murada possui um pátio externo a qual está inserida no pátio da igreja. Os alunos utilizam para recreação e as aulas de Educação Física.

Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV nº 14/2026



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 22/04/2024 foi emitido o Alvará de Licença pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme nova legislação de segurança contra incêndios e pânico vigente. O mesmo terá validade até 22/04/2027.

Os extintores da unidade de ensino foram recarregados no mês 04/2024, conforme consta no Relatório de Inspeção, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio e está vencido desde março de 2025.

**b – Tipo de construção:**

O tipo de construção é de alvenaria e toda a escola é forrada com PVC e coberto por telhas. A escola é toda gradeada e apresenta um bom estado de conservação. Não apresenta infiltrações nos ambientes da unidade de ensino.

**c - Informações gerais sobre o prédio:**

**DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS.**

Nº	Espaço físico	Área m <sup>2</sup>	Mobiliário
01	Sala de aula Multi do Campo/ Educação Infantil	9,2 m <sup>2</sup>	01 mesa de escritório, 01 cadeira plástica, 24 jogos de cadeiras para alunos, 04 pares de cadeiras para alunos, 01 TV, 02 quadros brancos, 02 ventiladores 01 roteador.
02	Cozinha	2,4 m <sup>2</sup>	01 freezer consul, 01 geladeira, 01 liquidificador industrial, 01 liquidificador comum, 01 fogão industrial, 01 armário de parede Itatiaia, 01 forno elétrico, 02 batedeiras, 01 mesa de escritório, 02 cadeiras plásticas.
03	Banheiros masculino	0,6 m <sup>2</sup>	01 pia e 01 vaso
04	Banheiro feminino	0,6 m <sup>2</sup>	01 pia e 01 vaso
05	Refeitório	10,15 m <sup>2</sup>	01 bebedouro, 02 mesas grandes com 04 bancos.
06	Sala de Professores	8,2m <sup>2</sup>	02 armários de aço de 02 portas, 02 prateleiras de aço, 01 armário de aço, 02 mesas de escritório, 01 impressora, 02 notebooks, 01 celular, 01 microfone, 01 computador, 01 cadeira plástico.

Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV nº 14/2026



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07	Despensa	6,3 m <sup>2</sup>	03 prateleiras, 02 botijas de gás, 01 armário de parede, 01 escada de inox.
----	----------	--------------------	---

**d – Área livre e espaços destinados à prática de Educação Física:**

As aulas de Educação Física acontecem no pátio que fica ao lado da igreja, arborizado de forma que faça sombras permitindo o uso do espaço.

**e – Instalações elétricas e hidráulicas:**

Na EMEIEF “Darcy José Menon” não foram identificadas fiações expostas de forma que possam causar acidentes com as crianças/alunos. As lâmpadas foram trocadas com recursos próprios.

Na parte hidráulica também não foi registrado nenhum problema. Sempre que acontece algum incidente a equipe da Secretaria Municipal de Educação é acionada e prontamente resolvido.

**3 – RECURSOS HUMANOS**

A equipe da EMEIEF “Darcy José Menon” é composta por profissionais, DT’s, com nível superior. Atualmente na EMEIEF “Darcy José Menon I”, há 03 servidores, formado por: 01 professor da Educação Infantil, 01 professor do 1º ao 5º ano e 01 Braçal/Merendeira.

Cargo/ Função	Quantidade	Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		
		Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Pós - Graduação
Professor da Ed. Infantil	01	-	-	-	-	-	-	01
Professor de 1º ao 5º ano	01	-	-	-	-	-	-	01
Braçais na função de servente	01	-	-	-	01	-	-	
Total	03	-	-	-	01		-	02



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**a - Quadro de Pessoal docente e Supervisor que atuam no curso:**

Nº	NOME	FUNÇÃO	VINCULO	HABILITAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
01	Cristiane Estelita	Professora da Educação Infantil	DT	Licenciatura em Pedagogia	01
02	Bruna Hammer Alburquerque	Professora de 1º ao 5º ano	DT	Licenciatura em Pedagogia	01

**EQUIPE DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	NOME	FUNÇÃO	VINCULO	HABILITAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
01	Kelly Feitoza Werneck Sabadim	Coordenadora da Educação Infantil	EF	Licenciatura em Pedagogia	01
02	Raynan Sélia Galvão	Coordenadora da Educação Infantil	CC	Licenciatura em Pedagogia	01
03	Ádria Alves Toneto Monteiro	Coordenadora das Multi do Campo	CC	Licenciatura em Pedagogia	01
04	Elci Denoni	Coordenadora das Multi do Campo	CC	Licenciatura em Pedagogia	01



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 4 – PLANO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

##### Organização da(s) turma(s)

As turmas da EMEIEF “Darcy José Menon” são organizadas com base no Regimento Referência para as Unidades da Rede Municipal - Nova Venécia, Artigo 109, parágrafos 1º e 5º, aprovado pela Resolução do CMENV Nº 01/2023 de 23/01/2023.

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL						
MODALIDADE	PERÍODO /ANO	Nº DE CRIANÇAS	+ AEE	HORÁRIO TURNO	TURMA	TOTAL DE ALUNOS
Educação Infantil	1º Período	03	-	Matutino: 7h às 11h30min	Multisseriada	05
	2º Período	02	-			
Ensino Fundamental	1º ano	04	-	Matutino: 11h30min às 16h30min	Educação Infantil	10
	3º ano	02	-			
	4º ano	01	-			
	5º ano	03	-			
Total de Alunos						15

##### a) Funcionamento geral

###### A Acolhida

A acolhida na escola é baseada no contexto-cultural e na proposta pedagógica da instituição, com os ambientes organizados para o melhor atendimento aos alunos e crianças, oferecendo experiências significativas e garantindo os seus direitos.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Uma educação de qualidade inclui espaços para que as crianças possam se manifestar por diferentes meios, serem ouvidas, serem acolhidas e se sentirem bem no seu ambiente, é importante ressaltar a valorização da relação da tríade (Família, Escola e Sociedade).

A unidade educacional desenvolve o trabalho que inclui a família da(o) criança/aluno no processo, considerando diferentes modalidades de participação e comunicação, respeitando as estruturas familiares, acolhendo diferentes culturas, valores e crenças, sobretudo o que se refere a educação das crianças.

A unidade escolar, utiliza procedimentos e se organiza com a seguinte rotina; na chegada dos educadores, são organizados a sala e os materiais pedagógicos e é programado as combinações de trabalho do dia.

### **A Rotina**

A rotina escolar na EMEIEF “Darcy José Menon” é planejada de forma intencional, com o objetivo de proporcionar uma organização do tempo e das atividades que favoreça o desenvolvimento integral dos alunos. Entendemos que a previsibilidade das ações diárias contribui para a segurança emocional das crianças, promovendo autonomia, responsabilidade e participação ativa no processo de aprendizagem.

A rotina é pensada de acordo com as necessidades da faixa etária atendida, respeitando os tempos de concentração, descanso, alimentação, recreação e atividades pedagógicas. Ela é flexível e pode ser ajustada conforme a dinâmica da turma, os projetos desenvolvidos ou situações específicas.

A distribuição das atividades no turno contempla momentos como: Aulas se iniciam as 07h no turno matutino e as 12 h e 30 min no turno vespertino, alguns alunos utilizam o transporte escola, já outros chegam a escola com responsável, após chegarem e ofertado aos mesmo o café da manhã, logo após os alunos são conduzidos para a sala de aula, as 9h e 30min e o recreio



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

do turno matutino e as 15h e 30 min do turno vespertino com duração de 20 minutos, retornando para a sala as 9h e 50min no turno matutino e as 15 h e 50 min no turno vespertino as 11h e 30min e as 16 h e 30 min o encerramento das aulas.

- Acolhida e roda de conversa: momento de escuta, diálogo, partilha de sentimentos e organização do dia;
- Atividades pedagógicas dirigidas: com foco nas áreas do conhecimento, respeitando o planejamento curricular;
- Lanche e higiene: promovendo hábitos saudáveis e autonomia;
- Recreação/lúdico: favorecendo o movimento, a imaginação e as relações interpessoais;
- Atividades diversificadas ou projetos: como música, arte, leitura, tecnologia e meio ambiente;
- Despedida e avaliação do dia: reflexão sobre as aprendizagens e organização para o retorno ao lar.

Essa estrutura rotineira é fundamental para que a escola cumpra seu papel educativo, promovendo não apenas a aprendizagem de conteúdos, mas também valores, atitudes e competências essenciais para a formação cidadã. A rotina, portanto, é um instrumento pedagógico vivo, que respeita os ritmos da infância e valoriza cada momento vivido na escola.

## DA GESTÃO ESCOLAR

### b) Capacidade de Matrícula:

A unidade de ensino possui 01 sala de aula. Apesar de comportarem mais de 20 crianças/alunos, a capacidade de matrículas está baseada no Art. 109, parágrafos 1º e 3º, do Regimento Referência para as Unidades da Rede Municipal - Nova Venécia, aprovado pela Resolução do CMENV Nº 01/2023 DE 23/01/2023.

### c) Calendário escolar

O calendário escolar, ano de 2025, possui 203 dias letivos e carga horária anual de 833h20. É dividido em três trimestres. Nele consta: feriados, férias, abertura e acolhimento do ano letivo, preparação para o ano letivo de 2025/diretrizes, ponto facultativo, avaliação diagnóstica inicial

Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV nº 14/2026



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e final, análise do resultado da avaliação diagnóstica/planejamento pedagógico, conselho de classe pedagógico, planejamento pedagógico, seminário municipal de educação, conselho de classe final, escrituração final (EI).

#### **d) Regimento Escolar**

A EMEIEF “Darcy José Menon” não possui Regimento Interno, segue o que é estabelecido no Regimento Referência para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Nova Venécia, aprovado pela Resolução Nº 01 de 23/01/2023 do Conselho Municipal de Nova Venécia.

#### **5 – ESCRITURAÇÃO E ARQUIVO**

Os prontuários das crianças ficam arquivados parte em pasta suspensa e parte em caixa de arquivo guardados no armário da escola, separadas por turma.

Calendário escolar - ficam organizados em pasta suspensa, guardadas no armário da secretaria de Educação, na sala da Inspeção Escolar.

Organização Curricular - estão organizadas em pasta suspensa, guardadas no armário da Secretaria Municipal de Educação, sala da Inspeção Escolar.

Atas de Resultados Finais - estão organizadas em pasta catálogo, guardadas, na sala 04 da Secretaria Municipal de Educação, setor de escrituração.

No almoxarifado estão guardados, em caixas de arquivo morto documentos antigos, algumas caixas com identificação e outras não.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Conclui-se que a unidade de ensino dispõe das condições necessárias para a oferta da Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais), com capacidade de matrícula para atender até 20 crianças/alunos por turma, conforme estabelecido no Regimento Referência, motivo pelo qual somos favoráveis à Renovação da Aprovação do Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Darcy José Menon”.

#### Relatores:

Conselheira Luciana Alves dos Santos de Jesus \_\_\_\_\_

Conselheira Ludmylla Gonçalves Caetano \_\_\_\_\_

Conselheira Maraise Zuquetto Breger Moreira \_\_\_\_\_

Conselheiro Antonio Marcos Nunes dos Reis \_\_\_\_\_

Conselheiro Emerson de Moraes Passos \_\_\_\_\_

Conselheiro Jadson de Oliveira Fernandes \_\_\_\_\_

Conselheiro Roberio Marchiori \_\_\_\_\_

### IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o Parecer CMENV n.º 14/2026. Baixa-se a Resolução competente.

Nova Venécia (ES), 07 de abril de 2026.

**ROBERIO MARCHIORI**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Decreto N° 21.831/2025

Rua Sergipe, n° 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV n° 14/2026